



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 07 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminha a esta Augusta Casa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa a aquisição de combustível destinado à execução dos serviços de limpeza de rios do município de Mâncio Lima, com recurso oriundo do Governo do Estado, por meio de Convênio firmado com o Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DEARACRE.

Art. 4.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.

Art. 5.º Fica incluída no programa Cidade Verde Sustentável, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I desta lei, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, 07 de julho de 2022.


ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1

Programa	CIDADE VERDE SUSTENTÁVEL		
	Ação:	Produto	Meta
Limpeza e Revitalização de Rios		Rios Limpos	100%

ILDÉS DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
ACRE

Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343-1445
Home Page: www.manciolima.ac.gov.br

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Dignos Vereadores,

Venho no uso desta encaminhar para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei que propõe a alteração do plano plurianual 2022-2025, com a abertura de crédito adicional especial para criação de uma nova **ação orçamentária do tipo Projeto**.

A alteração proposta é em razão da captação de recurso junto ao governo do estado, por meio de convênio, que dispõe sobre a realização do serviço de limpeza e revitalização de rios do Município de Mâncio Lima.

O projeto em tela, permitirá ao Poder Executivo melhorar a mobilidade nos transportes fluviais garantindo a segurança aos seus usuários, bem como promover a preservação do meio ambiente.

Para tanto, será necessário adequarmos o orçamento para atendimento as despesas vinculadas a execução dos serviços.

Assim, dada a importância das ações e as finalidades a que se destinam, conto com o apoio dos senhores para aprovação deste projeto de lei.

Nada mais a acrescentar no momento, despeço-me.

Município de Mâncio Lima, 07 de julho de 2022.


ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal